



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

~~XXXXXX~~  
Ofício N.º

MINAS GERAIS

~~XXXXXX~~

LEI Nº 593

~~XXXXXX~~  
Serviço

AUTORIZA ASSINATURA DE ACORDO DE COMUNHÃO DE INTERESSES ENTRE A PREFEITURA E A TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Matipó decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a assinar a assinar " - Acordo de Comunhão de Interesses" com a Telecomunicações de Minas Gerais S/A - TELEMIG, conforme minuta que passa a fazer parte integrante desta Lei.
- Art. 2º - É outorgada á Telecomunicações de Minas Gerais S/A a isenção de todos os tributos Municipais, inclusive taxas de contribuições, presentes ou futuras, desde que mantenha em funcionamento os serviços de telefonia de que trata o "Acordo" objeto desta Lei.
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as pessoas, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Matipó, 20 de setembro de 1971.

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

*Rogério Gomes da Silva*